GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

LEI Nº 3.062, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019/2022 as Escolas Municipais: Escola Florentino Alves Batista, Escola Professora Vanda Jacó e Escola José Franco de Lima a Associações Rurais do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentadas a Lei Municipal nº 3.019/2022 as Escolas Municipais: Escola Florentino Alves Batista, Escola Professora Vanda Jacó e Escola José Franco de Lima a Associações Rurais do Município.

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIADA
Escola Florentino Alves Batista	Associação dos Agricultores do Sítio Geraldo
Escola Professora Vanda Jacó	Associação dos Moradores e Trabalhadores da Vila Sipaúba e Circunvizinhas
Escola José Franco de Lima	Associação de Moradores do Sítio Chapada do Ramalhete

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br